ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENGENHEIROS FLORESTAIS
Av. Getúlio Vargas, 649, sala 02 - Centro
Braço do Norte - SC CEP 88750-000

Fone: +55 48 3658-4328
www.acef.org.br – acef@acef.org.br

EDITAL ELEITORAL ACEF Nº 01/2026/ACEF

REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DA ACEF PARA O TRIÊNIO 2027/2029

O Presidente da ACEF, Engenheiro Florestal Renato Moreira de Faria, conforme preceitua os §§ 6° e 9º do Art. 32° do Estatuto Social da ACEF, informa que foi aberto processo eleitoral com vistas às eleições regimentais para o triênio 2027/2029 para: 1) Diretoria e Conselho Fiscal da ACEF; e 2) Representante da ACEF como Conselheiro junto à Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF) do CREA-SC.

Ficam **CONVOCADOS** os associados os profissionais associados da ACEF e registrados ao Sistema Confea / Crea-SC em pleno gozo de seus direitos e em dia com suas obrigações estatutárias, para participar de suas eleições, reguladas por este Regimento:

I – Data da eleição: 5 de novembro de 2026.

II – Local da eleição: No site da ACEF no seguinte endereço: www.acef.org.br em link a ser disponibilizado aos eleitores.

III – Horário de votação:

a) das 08h00 às 12h00, horário de Brasília, para Diretoria.
b) das 14h00 às 18h00, horário de Brasília, para Conselheiro do Crea-SC.

IV – Das chapas e cargos em disputa:

a) As eleições serão por chapa e não por candidatos individuais;
b) As chapas serão votadas como um todo, não havendo possibilidade de se eleger apenas alguns dos elementos de uma chapa e outros de outra;
c) Todos os integrantes das chapas deverão ser sócios da entidade e estar em dia com suas obrigações sociais e financeiras conforme o estabelecido no Artigos 5º e 6º do Capítulo II, do Estatuto Social da ACEF;
d) A publicação com os nomes dos associados que estarão aptos a votar ou serem votados estará disponível no site da ACEF no dia 28 de outubro de 2026 (Anexo II);
e) A composição da chapa da Diretoria Executiva será feita pelos cargos de Presidente, Vicepresidente, Secretário Geral, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, conforme estabelece o Artigo 9º do Capítulo III do Estatuto Social da ACEF,
f) A composição da chapa do Conselho Fiscal será feita por três (3) membros titulares e três (3) membros suplentes, conforme estabelece o Parágrafo único do Artigo 22, do Capítulo IV do Estatuto Social da ACEF;
g) A composição da chapa de Conselheiro junto a CEEF do CREA-SC como representante da ACEF ocorrerá em paralelo à eleição da ACEF e será composta por um (1) membro titular e um (1) membro suplente, conforme estabelece o Artigo 35 do capítulo VII do Estatuto Social da ACEF e Decisão Plenária do CONFEA nº 1.962, de 29 de novembro de 2023;
h) A eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será distinta da eleição para Conselheiro representante da ACEF junto à CEEF do Crea-SC.

V – Das inscrições das chapas:

a) Por carta ao Presidente através do e-mail presidência@acef.org.br no período de 25 a 30 de outubro de 2026;
b) O requerimento de inscrição será encaminhado à Comissão Eleitoral;
c) Os nomes deverão ser apresentados nos cargos correspondentes;
d) As chapas receberão um número, que seguirá a ordem de inscrição, este número identificará a chapa na hora da votação;
e) As chapas inscritas serão publicadas no site da ACEF no dia 31 de outubro de 2026, e terão o número de inscrição e os nomes dos integrantes em seus cargos identificados;
f) Os pedidos de impugnação das chapas inscritas deverão ser fundamentados por escrito e enviados por e-mail para secretaria@acef.org.br; aos cuidados da Comissão Eleitoral até as 17h59min do dia 2 de novembro de 2026;
g) Os pedidos de indeferimento, e a análise dos recursos, serão julgados até as 15h59min do dia 3 de novembro de 2026;
h) A publicação das chapas homologadas será feita no site da ACEF até as 23h59min do dia 3 de novembro de 2026;
i) Os integrantes da chapa para representante da ACEF como Conselheiro junto a CEEF do CREA-SC não poderão fazer parte da chapa da Diretoria Executiva e nem do Conselho Fiscal;
j) Excluindo-se o Presidente da Comissão Eleitoral, é proibida a apresentação nas chapas dos demais componentes da Comissão Eleitoral;
k) O mandato correspondente para todos os cargos será para o triênio 2027/2029;
l) ***O mandato do representante da ACEF como Conselheiro junto a CEEF do Crea-SC é de exclusividade da ACEF, podendo os representantes serem destituídos caso não cumpram com o estabelecido no § 2° do Artigo 32 do capítulo VII do Estatuto Social da ACEF*.**

VI – Das Eleições:

a) As Eleições ocorrerão no dia 5 de novembro de 2026.
b) As eleições serão diretas, através de voto secreto por sistema eletrônico disponibilizado no site da ACEF;
c) A lista dos profissionais aptos a votar ou ser votado encontra-se no ANEXO II deste edital e será publicado na página da internet da ACEF até 30 de outubro de 2026;
d) Serão disponibilizados apenas para os candidatos das chapas inscritas no processo eleitoral os endereços de e-mail e números de telefone do associados listados no ANEXO II;
e) Caso o nome do profissional não conste na lista, ele poderá entrar em contato no horário comercial com a secretaria da ACEF para verificação de sua regularidade junto à entidade através do telefone (48) 3658-4328 ou pelo e-mail: secretaria@acef.org.br;
f) Encontram-se habilitados a participar do processo eleitoral apenas os profissionais que estão quites com suas obrigações sociais conforme o estabelecido no Item “d” do Artigo 6º do Capítulo II, do Estatuto Social da ACEF;
g) Serão encaminhados para o e-mail dos profissionais constante no ANEXO II deste edital, um Login e uma Senha para que o mesmo possa cumprir com suas obrigações sociais conforme o estabelecido no Item “a” do Art. 5º do Capítulo II, do Estatuto Social da ACEF;
h) A segurança eletrônica da eleição será administrada pelo provedor da ACEF, a KINGS.DEV.BR.

VII - Da apuração e divulgação:

a) A apuração dos votos será realizada pelo Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral no dia 5 de novembro de 2026, após o encerramento dos horários de votação;
b) Será declarada vencedora a chapa para Diretoria e Conselho Fiscal com maioria dos votos válidos;
c) A apuração dos votos para representante da ACEF como Conselheiro junto a CEEF do Crea-SC ocorrerá logo após a apuração dos votos para a Diretoria e Conselho e Fiscal da ACEF;

d) Será declarada vencedora a chapa para representante da ACEF como Conselheiro junto a CEEF do Crea-SC a chapa com a maioria dos votos válidos;

e) A divulgação dos resultados será feita no dia 6 de novembro de 2026 no site da ACEF no endereço www.acef.org.br;

VIII – Da impugnação:

a) Os pedidos de impugnação do resultado da eleição deverão ser fundamentados por escrito e enviados por e-mail para o endereço secretaria@acef.org.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral até o dia 11 de novembro de 2026;

b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

IX – Da homologação e posse:

a) A homologação das chapas vencedora será divulgada no site da ACEF no dia 12 de novembro de 2026;

b) A posse da Diretoria Executiva e Conselho e Fiscal da ACEF será realizada às 12h30min do dia 4 de dezembro de 2026 na Rua Salvatina Feliciana dos Santos nº 77, no bairro Itacorubi, em Florianópolis – SC;

c) A posse dos Conselheiros junto a CEEF do CREA-SC como representante da ACEF, será realizada na sede do Crea-SC em Florianópolis – SC, em dia e horário a ser definido por aquele Conselho em solenidade que empossará todos os Conselheiros eleitos pelas demais entidades com direito a representação nas Câmaras Especializadas do CREA-SC.

X – Anexo:

Lista dos associados aptos a votar e serem votados, conforme estabelecido nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, do Estatuto Social da ACEF.



Engenheiro Florestal Renato Moreira de Faria
Presidente da ACEF
CREA-SC 044131-2
Contato: presidencia@acef.org.br
WhatsApp: +55 48 99980-6680

ANEXO

Lista dos associados aptos a votar e serem votados, conforme estabelecido nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, do Estatuto Social da ACEF

Associados Eleitores e Registro no Sistema Confea/Crea-SC	**Associados Fundadores e Remidos Eleitores e Registro no Sistema Confea/Crea-SC**
Alberto Henrique Rossa Henn / 068343-5 Alcir Jose Testoni / 084443-0 Alessandro Bonamigo / 076689-8 André Luiz Zonta / 101895-5 Andrei Ramos Savi / 072058-2 Daniel Maros / 179261-6 Emerson Miguel Schoeffel / 098494-0 Gerson Leonardo Busarello / 067991-8 Gilberto Ferretti / 035178-8 Heloise Lebkuchen Simão / 104360-4 Heveson Thrun / 065297-4 Ivan Baretta / 085805-5 Ivanildo Rodrigues de Oliveira / 084242-4 Jean Paulo Rosa / 133129-9 Juselito Luiz Lovatto / 023718-9 Larissa Collet de Souza / 122302-6 Saulo Jorge Teo / 093486-8 Sergio Machry / 035623-3 Tiago de Souza Ferreira / 109189-9	Adilson Brehmer Junior / 099473-1 Alvamir Fernando Zuse / 006514-4 Amílcar Nicolau Pelaez / 004521-5 André Leandro Richter / 051407-0 Arlei Davids Menezes de Souza / 003267-8 Armando Lucio Theodorovitz / 112914-0 Carlos Alberto Martins / 004005-5 Dagoberto Silva / 006570-0 Edemir Celio Martinhago / 002501-0 Edson José Marson / 006845-0 Emerson Miguel Schoeffel / 098494-0 Erwin Hugo Ressel Filho / 061541-3 Evadro Luiz Cozer / 016169-0 Fabio Sölter / 043588-7 Gilvan Sidônio de Freitas / 004324-0 Jesuíno Lima Neto / 016336-0 José Dilnei Baldin / 006955-0 Josiane Haag Sölter / 068523-9 Juliano Gil Nunes Wendt / 054836-5 Lauri Amandio Schorn / 016236-4 Marcos Cesar Batista / 004868-1 Maria Rosa Cé / 045651-6 Moacir Curi Meneguzzi / 002733-2 Nilton Rogerio Martinhago / 004505-7 Norberto Bonamin / 004628-0 Osmar Eugenio Kretschek / 002357-7 Reginaldo Rocha Filho / 092909-9 Renato Moreira De Faria / 044131-2 Rodrigo Delazeri / 102912-0 Sergio Seerig / 002761-5 Luiz Antônio Valter / 091978-5 Taynara Oliveira De Liz Buss / 096843-5 Valdemar Hugo Zelazowski / PR-4465/D